DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.970, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2024, para atender despesas de custeio e investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 010, de 06 de março de 2024, oriundo do Projeto de Lei nº 006, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, crédito adicional no montante de até R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas com material de consumo e investimentos, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.05 Divisão de Merenda Escolar

Classificação Funcional Programática:

12.306.0010.2036 Merenda Escolar Ensino Fundamental

Finalidade: Material de Consumo e Material Permanente para a Cozinha Piloto

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual – Secretaria da Educação

Instrumento Celebrado: Termo de Compromisso

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.90.30 Material de Consumo

4.4.00.00.00 Despesas de Capital - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, coberto com o Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do recursos vinculados a serem transferidos conforme os ajustes firmados com o Governo do Estado de São Paulo;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 08 dias do mês de março do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 067, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre admissão de servidor para exercer a função de PEB II".

- Fica **ADMITIDA, a** servidora:

- ELIZETE CRUZ SPINOLA, RG. 5.516.477-8-SSP/SP, na EMEF "Prof. Zilda Soares Baldi", para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica II – Geografia,** Referência **"NI-R1**" **Anexo II-E**, carga horária de **39 h/a semanais**, cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **11/03/2024** à **02/05/2024**;

PORTARIA Nº 068, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES".

- Ficam, a partir do dia 11 de março fluente, ***NOMEADOS*** para exercerem as funções do Cargo Público Efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL /ENSINO FUNDAMENTAL**, Referência **"B",** as pessoas abaixo especificadas:

- JULIA BRIGATTI GUILHERME, portadora do CPF n. 525.732.678-73 e do RG n. 59.280.309-0;

- **ELIANE SILVA TEIXEIRA CÂMARA**, portadora do CPF n. 104.615.008-17 e do RG n. 17.478.416-8.

PORTARIA Nº 069, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a partir do dia 11 de março fluente, ***NOMEADA***

para exercer a função do Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a senhora **TATIANE DE FATIMA POSITO PANSANI,** portadora do CPF n. 349.243.258-13 e do RG n. 25.126.269-8.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2022

Fica convocada na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, a candidata aprovada para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2022.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
CLEIA SIQUEIRA SANCHES DE LIMA	25º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, os candidatos deverão cumpri-las antes do término do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, a candidata deverá apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, 08 de março de 2024.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....